



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº 1.035/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE sobre a autorização de transferência de recursos financeiros ao SAAE de Corguinho”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência financeira no montante de até R\$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais) para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORGUINHO — SAAE, autarquia municipal, para a realização de melhorias no fornecimento de água, conforme plano de trabalho em anexo.

Art. 2º Fica o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corguinho obrigado a prestar contas dos recursos ao Município de Corguinho, conforme a legislação vigente, apresentando relatórios que demonstrem a aplicação dos valores transferidos, garantindo a transparência e a correta utilização dos recursos públicos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO NOVAES PEREIRA
MARCIO NOVAES PEREIRA

Prefeito Municipal